



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E ASI – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELLI – EPP, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Núbia da Rocha Farache Pissarro, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASI – Sistemas de Informação Ltda.**, CNPJ: 11.396.933/0001-66, telefone (31) 2511-7252, celular (31) 9 9436-6677, e-mail: comercial@asimg.com.br, sediada a Rua Silva Ortiz, nº 222, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-130, representada por Camila de Oliveira Guimarães, brasileira, solteira, sócia administradora, carteira de identidade nº MG-18258913, inscrita no CPF sob o nº 021.301.646-09, residente e domiciliada à rua Geraldo Menezes Soares, nº 623, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP:31030-440, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023** decorrente do Processo Licitatório nº 009/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2023 até 14/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$32.674,80 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$2.722,90 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), já reajustados pela incidência do INPC-IBGE,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

acumulado no período de vigência do contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula décima, item 10.4 do contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Ficha: 12**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, em 13 de março de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

ASI – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____